

PORTARIA Nº 0429/2026.
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE EM LOCAL DE
DIFÍCIL ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas leis da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 e seguintes da lei complementar nº 156/2002, que prevê a possibilidade de concessão por atividade em Local de Dificil acesso aos profissionais do Magistério Público Municipal que comprovarem a distância entre sua residência e o local de trabalho;

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO** ao(à) servidor(a) **ALMIR DIAS DA SILVA**, portador(a) do CPF: **XXX.477.XXX-87**, servidor público efetivo na função de professor(a), na , junto a secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Fica Concedido, a título de gratificação por Local de Dificil Acesso, o percentual de **10% (DEZ POR CENTO)** sobre o vencimento do servidor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 24 DE MARÇO DE 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

